TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**
   1. Aquisição de pacote de licença de uso do software SolidWorks em sua versão Educacional 2017-2018 composta por 100 licenças de acordo com este Termo de Referência.
2. **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
   1. Um software de modelagem 3D é um item essencial para aulas das disciplinas Desenho de Máquinas (EME303), Tópicos Especiais em Projetos Mecânicos (EME510), Projetos de Engenharia Mecânica com Temática SAE (EME511) e Desenho Técnico (CTD308). Inclusive, a utilização de uma ferramenta de desenho computacional consolida-se como item essencial, uma vez que faz parte da ementa desta primeira disciplina, prevista no projeto pedagógico do curso de Engenharia Mecânica da UFVJM, sendo indispensável para o cumprimento da carga horária. Saliente-se que todas as disciplinas citadas utilizam como bibliografia básica, conforme ementa, o livro Fialho, A. B. SolidWorks Premium 2009 - Teoria e Prática no Desenvolvimento de Produtos Industriais - Plataforma para Projetos CAD/CAE/CAM, 1a ed., Editora Érica, 2009, exceto a CTD308, o qual é bibliografia complementar, servindo como referência para a utilização do SolidWorks especificamente.
   2. Além da necessidade de cumprir a ementa da disciplina, uma ferramenta de desenho computacional aproxima o aluno de projetos reais e comerciais. Permite ao aluno passar pelas etapas de projeto, entendendo melhor como ele funciona. Ademais, uma vez finalizado o desenho espacial das peças, o aluno pode realizar simulações de situações da peça com carga, verificando falhas, possíveis rupturas, etc. Pode também realizar simulações de elementos finitos na área térmica, de fluidos, da estática e resistência de materiais, contemplando mais da metade das disciplinas do curso de Engenharia Mecânica são contempladas.
   3. O papel da universidade não é somente passar conhecimento técnico ao aluno, mas também aproximá-lo e melhor prepará-lo para o mercado de trabalho. Ao permitir que os alunos tenham contato com ferramentas de ponta e amplamente utilizadas durante a graduação, se propicia mais oportunidades de estágio e prepara os alunos para um mercado de engenharia competitivo.
3. **DOS BENS QUE COMPÕEM O OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição resumida** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Licença de uso do software SolidWorks em sua versão Educacional 2017-2018. Pacote para 100 usuários. | Pacote | 1 | R$15.759,00 | R$15.759,00 |
| Total: | | | | | **R$ 15.759,00** |

* 1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

1. **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM 1 - Licença de uso do software SolidWorks em sua versão Educacional 2017-2018. Pacote para 100 usuários. Inclusa manutenção com validade de 12 meses. Após o vencimento do da licença o software deverá continuar funcionando normalmente (na versão adquirida).

1. **DOS DEMAIS REQUISITOS**
   1. **Requisitos Legais:**
      1. Serão observadas, dentre outras normas:

a) Lei Federal nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

b) Lei Federal nº 10.520/2002: Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

c) Decreto nº 7.174/2010: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

d) Decreto nº 5.450/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

e) Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 04/2014: Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal.

* 1. **Requisitos de Capacitação:**

a) O Fornecedor deverá disponibilizar o manual de utilização do equipamento em língua portuguesa na forma impressa ou digital.

b) O Fornecedor deve oferecer suporte (acesso remoto, telefônico ou presencial) à instalação e configuração do software bem como a manutenção no período de 12 meses.

* 1. **Requisitos de Manutenção:**
     1. O fornecedor deverá oferecer manutenção em caso de problemas de funcionamento do software por período de 12 meses. Ao término deste período a licença deverá continuar funcionando normalmente (na versão adquirida). Em caso de não renovação da licença, não terá mais direito a certificações e novas versões do software.
     2. O fornecedor deverá garantir que a versão do software disponibilizada ao Contratante seja estável.
  2. **Requisitos Temporais:**
     1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do software na sede Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, sem nenhum tipo de ônus para o Contratante, no prazo de até 30 dias a partir do recebimento do empenho;
     2. Endereço: Diretoria de Patrimônio e Materiais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367, KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina/MG, 39100-000, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

1. **DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**
   1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da contratante:

a) encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico, observando-se o disposto no arts. 19 e 33 da IN 04/2014;

b) receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas, observando o disposto no art. 21 da IN 04/2014;

c) aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando se tratar de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços;

d) liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

e) comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;

f) definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

g) realizar, no momento da licitação e sempre que possível, diligências e/ou Prova de Conceito com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso de fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;

1. **DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

a) indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

b) atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

c) reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

d) propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

e) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

f) quando especificada, manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;

g) fornecer, sempre que solicitado, amostra para realização de Prova de Conceito para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas; e

h) ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, à Administração.

1. **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
   1. **Prazos, horários e entrega:**
      1. Os prazos, horários e entrega dos itens serão de acordo com os Requisitos Temporais deste instrumento.
   2. **Quantidade mínima de bens para comparação e controle:**
      1. O Instituto de Ciência e Tecnologia/UFVJM ficará responsável por analisar o bem entregue emitindo parecer quanto ao perfeito funcionamento do software para efeito de pagamento .
   3. **Mecanismos Formais de Comunicação entre a Contratada e a Administração:**
      1. A comunicação entre a Contratada e a Administração, para assuntos referentes à entrega do material, deverá ocorrer pelo seguinte e-mail: Divisão de Licitações – almoxarifado.diamantina[@ufvjm.edu.br](mailto:licita@ufvjm.edu.br).
2. **DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
   1. O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.
   2. Sanções aplicáveis:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Id | Evento | | |
| 1 | No caso de recusa de recebimento do empenho, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e não manutenção das condições de habilitação, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções: | | |
| Ocorrências | | | |
| 1ª: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades | 2ª: A inexecução total ou parcial do contrato e a não manutenção das condições de habilitação sujeitará o contratado as seguintes penalidades | 3ª: No caso de inexecução parcial do contrato e/ou Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos | 4ª Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato;  - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal  - fraudar na execução do contrato  - não mantiver a proposta  - falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato)  - ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato |
| - Advertência por escrito;  - Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato). | - Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.  - Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato.  - Em caso de não manutenção das condições de habilitação, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato. | - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM | Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF |
| Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.  As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. | | | |

1. **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. **Estimativa do impacto econômico-financeiro no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Fonte de Recursos** |
| 1 | Instituto de Ciência e Tecnologia |

* 1. **Cronograma de execução física e financeira, contendo o detalhamento das etapas ou fases da Solução a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, e a previsão de desembolso para cada uma delas:**
     1. Todos os itens serão liquidados em uma única parcela com os prazos previstos no Edital deste processo.

1. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
   1. O fornecedor será selecionado além de oferecer o menor preço unitário, os seguintes critérios:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Proposta Técnica / de Preço | | | | |
| As empresas participantes da licitação deverão identificar os itens, descrevendo os detalhes, características e peculiaridades de cada um, bem como marca e modelo dos bens ofertados, para fins de avaliação e comprovação de atendimento das especificações técnicas exigidas. | | | | |
| Qualificação Técnica | | | | |
| Não se aplica. | | | | |
| Caracterização da Solução | | | | |
| Conforme especificação técnica descrita neste termo de referência. | | | | |
| Tipo de Licitação | | | | |
| Menor preço por item. | | | | |
| Modalidade de Licitação | | | | |
| Pregão eletrônico TRADICIONAL, obedecendo ao disposto no artigo 1º da Lei nº 10.520/2002. | | | | |
| Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência (Lei Complementar n° 123/06 e Lei n° 8.538/15) | | | | |
| A contratação será realizada com exclusividade de participação de ME/EPP, conforme estabelece inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006. | | | | |
| Justificativa para Dispensa de Licitação | | | | |
| Não se aplica. | | | | |
| Critérios Técnicos de Habilitação | | | | |
| Não se aplica. | | | | |
| Critérios Técnicos Obrigatórios | | | | |
| Os softwares ofertados deverão condizer com as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência. | | | | |
| Critérios Técnicos Pontuáveis | | | | |
| ID | Critério Técnico Pontuável  (para técnica e preço) | Pontuação | % | Justificativa |
| 1 | Não se aplica |  |  |  |
|  | Total | Não se aplica | | |
| Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais | | | | |
| A presente aquisição é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) empresa(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM** e que atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste termo de referência ou imponham condições;  Serão desclassificadas as propostas que:   * que apresentem valores manifestamente excessivos; * que lançadas em desacordo com o item 3 deste Termo de Referência, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento; * que apresentem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração, após a fase de lances; * que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero. | | | | |
| Critérios de Julgamento | | | | |
| **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Termo de Referência, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006; | | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** | | |
| Integrante Técnico | Integrante Requisitante | Integrante Administrativo |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Igor Oliveira Crisóstomo Matrícula: 1969783 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Reinaldo Lívio Tameirão Duarte  Matrícula: 2188581 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Vinicio Lemke Pratte Matrícula: 1267256 |
| Diamantina, 06 de novembro de 2018 | | |